



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI N.º 1.016, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

**ANO X - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

PARELHAS/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2012

---

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 0015/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2012 - PMP

A Prefeitura Municipal de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012, proveniente do PROCESSO Nº 0015/2012 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE PINTURA**, que se realizará no dia **06 de março de 2012, às 08:30 h**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, onde poderá ser examinado e retirado junto ao setor de licitação.

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2012

#### PROCESSO Nº 0010/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-PMP

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira Oficial vem tornar pública a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 004/2012-PMP, conforme descrita a seguir:

1) Retificar o(s) item(ns) 14.2.1 e 14.2.2 do edital, passando o(s) mesmo(s) a ter(em) vigência com a redação a seguir:

“14.2.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias.

“14.2.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.”

2) Retificar o(s) item(ns) 11.2.1 e 11.2.2 da Minuta do Contrato, passando o(s) mesmo(s) a ter(em) vigência com a redação a seguir:

“11.2.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;”

“11.2.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.”

3) Retificar o(s) item(ns) 15.2 do Edital, passando o(s) mesmo(s) a ter vigência com a redação a seguir:

“15.2 - Os atos referentes ao presente certame serão publicados no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios, instituído pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN e/ou JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

---

Tiragem: 500 exemplares

Editor responsável: Rafaela Gomes de Oliveira – Coordenadora de Relações Públicas e Comunicação

Jornal Oficial do Município - Lei 1.016 de 13 de agosto de 2002.